

EDITAL DE LEILÃO Nº 02542/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02542/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1353, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 6 de Junho de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 64, 77, 247, 258, 295, 305, 315, 317, 318, 319, 321, 326 e 333 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado no(a) Patronato, situado(a) na Rua Nossa Senhora do Mont Serrat, 99 - Bairro Centro, Resplendor - MG, no(s) dia(s) 05 de Abril de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I - no dia **5 de Abril de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **W-20 VEICULOS**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 340;

4.2 - A **VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 04 de Abril de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - **W-20 Veículos - DISTRITO INDUSTRIAL**, situado no(a) Rod BR 259 KM 32,5, nº S/N - - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Resplendor-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA, matriculado sob o número 6679385, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail **CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PATRONATO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/RESPLENDOR, com sede no(a) Rua Floriano Peixoto, nº 133, Distrito Industrial, Resplendor - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **5 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 340.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/RESPLENDOR, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **5 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 340.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do

material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/RESPLENDOR, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 133, Distrito Industrial, Resplendor - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/RESPLENDOR, com sede no(a) Rua Floriano Peixoto, nº 133, Distrito Industrial, Resplendor - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Resplendor - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de

qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Resplendor, 25 de Fevereiro de 2022.

ENDGEL REBOUÇAS
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	534	Sucata	-	-	Shineray/50q	Branca	-	R\$ 300,00
2	534	Sucata	-	-	Honda/Nxr160 Bros Esd	Preta	-	R\$ 3.000,00
3	534	Sucata	LHJXCBCD0B0204266	-	-	Amarela	2010	R\$ 300,00
4	534	Sucata	LHJXCBCD1C0302188	-	-	Vermelha	2011	R\$ 500,00
5	534	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 500,00
6	534	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Preta	-	R\$ 200,00
7	534	Sucata	94J2XSBA88M008174	MSH4598	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 500,00
8	534	Sucata	9C2HA07102R046783	MTN7234	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	R\$ 700,00
9	534	Sucata	9C2JC42209R109666	MSM7903	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
10	534	Sucata	-	-	Shineray/50q	Prata	-	R\$ 300,00
11	534	Sucata	9C2HA070XWR018283	-	-	Azul	1998	R\$ 700,00
12	534	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 50,00
13	534	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 500,00
14	534	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Preta	2010	R\$ 1.000,00
15	534	Sucata	-	-	Y/Yamaha 50	Preta	-	R\$ 500,00
16	534	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	-	R\$ 500,00
17	534	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	-	R\$ 500,00
18	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 700,00
19	534	Sucata	9C6KE020010043603	-	Y/Yamaha Crypton	Preta	2001	R\$ 700,00
20	534	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 100,00
21	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2003	R\$ 600,00
22	534	Sucata	9C2JC2501SRS32766	GTU0G45	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 800,00
23	534	Sucata	9C2JC250VTR007503	GVY0034	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 300,00
24	534	Sucata	9C2KC1550AR189896	MTT0051	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 2.000,00
25	534	Sucata	9C2JC4120DR559139	OV10069	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2013	R\$ 1.500,00
26	534	Sucata	9C2JC30103R271942	MTU0078	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 1.000,00
27	534	Sucata	9C2KD0101MR117751	MPC0130	H/Honda Nx 150	Preta	1991	R\$ 500,00
28	534	Sucata	9C2JC1911HR100091	MPS0753	Honda/Ml 125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
29	534	Sucata	9C6KE094070017116	MRF0862	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2007	R\$ 500,00
30	534	Sucata	9C2JC1801MR573039	GRQ1520	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 400,00
31	534	Sucata	9C2KD0101KR001761	GRC1556	H/Honda Nx 150	Azul	1989	R\$ 700,00
32	534	Sucata	9C2KC08208R066335	MSF1559	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
33	534	Sucata	9C2JC30707R039159	HED1593	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 800,00
34	534	Sucata	9C6KE010020055784	MST1638	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 600,00
35	534	Sucata	9C2KC1550AR206512	HMA2015	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 1.200,00
36	534	Sucata	9C2JC30101R016003	GYU2360	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 100,00
37	534	Sucata	9C2JC250VVR211442	MPC2408	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 800,00
38	534	Sucata	9C2MC27001R009749	MBR2449	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	R\$ 500,00
39	534	Sucata	9C2JC30708R233322	IPM2561	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
40	534	Sucata	9C2JC30705R001010	MQH2572	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 800,00
41	534	Sucata	9C2JC30707R215390	HGC2585	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
42	534	Sucata	9C2JC30102R022181	MTR2778	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 800,00
43	534	Sucata	CG125BR1216254	GNR2939	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 200,00
44	534	Sucata	9C2JC1801PRP26107	MRN3090	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 200,00
45	534	Sucata	9C2JC2501SRS79093	GRQ3245	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 700,00
46	534	Sucata	9C2JC2500XR164246	MQT3374	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 800,00
47	534	Sucata	951BJKJG98B001388	NLH3684	Traxx/Jh125 L	Preta	2008	R\$ 400,00
48	534	Sucata	9C2KD0510AR018830	MTC3803	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Vermelha	2010	R\$ 3.000,00

49	534	Sucata	95VAC1C288M005369	MSJ3883	Dafra/Super 100	Preta	2008	R\$ 400,00
50	534	Sucata	9C2KD03306R026778	MQS4031	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
51	534	Sucata	9C2KD03307R800851	HGA4113	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R\$ 500,00
52	534	Sucata	9C2JC30101R111977	GZL4373	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 300,00
53	534	Sucata	9C6KE044030021786	MSR4556	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 600,00
54	534	Sucata	9C2MC2700XR027578	GVN4634	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 500,00
55	534	Sucata	9C2JC30101R109345	MTJ4853	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 800,00
56	534	Sucata	9C2MD2801RRR01467	GRC4930	Honda/Xr 200r	Branca	1994	R\$ 300,00
57	534	Sucata	9C2JC30213R637942	MSM5047	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	R\$ 300,00
58	534	Sucata	9C2KD03207R012594	MRA5157	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	R\$ 1.500,00
59	534	Sucata	9C2JC4110CR430301	ODD5266	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.200,00
60	534	Sucata	9C2JC250VTR021561	MPC5311	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 800,00
61	534	Sucata	9C2JC1801KR422147	GQW5437	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 500,00
62	534	Sucata	9C2JC250VVR135025	MPP5655	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 700,00
63	534	Sucata	CG125BR2155399	GQK5688	Honda/Ml 125	Preta	1985	R\$ 300,00
65	534	Sucata	9C2KC1650CR536260	ODJ5793	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2012	R\$ 2.000,00
66	534	Sucata	9C2JC1801KR407054	MQN5819	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 400,00
67	534	Sucata	9C6KE044050091702	MQF5879	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R\$ 600,00
68	534	Sucata	9C2JC1801JR108076	MRL6004	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 200,00
69	534	Sucata	9C2JC30104R091451	MPK6051	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 700,00
70	534	Sucata	9C2JC30708R588638	ODR6078	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
71	534	Sucata	9C2JC1801MR577986	GQE6135	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 300,00
72	534	Sucata	XL125BR1021510	GNV6143	Honda/125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
73	534	Sucata	CG125BR1436067	MPC6150	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 100,00
74	534	Sucata	9C2JD0801JR113212	GNV6189	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R\$ 100,00
75	534	Sucata	9C2MC270VVR008508	MPH6212	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R\$ 200,00
76	534	Sucata	9C2JD20105R005922	MQF6349	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.200,00
78	534	Sucata	9C2JC30104R029875	MPC6392	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 800,00
79	534	Sucata	9C2JC30103R027626	MTM6646	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
80	534	Sucata	9C2JC250WWR158814	GSQ6675	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 800,00
81	534	Sucata	9C2JC3010YR115404	GYE6959	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
82	534	Sucata	9C2JC30202R001242	MTL7117	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 800,00
83	534	Sucata	9C6KG0660E0014456	OYF7192	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Preta	2013	R\$ 1.500,00
84	534	Sucata	9C2JD20205R004416	MPT7355	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R\$ 1.500,00
85	534	Sucata	951BJKJG8CB001102	FMS7410	Traxx/Jh125 L	Azul	2012	R\$ 400,00
86	534	Sucata	9C2JD17202R029352	MSN7590	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	R\$ 800,00
87	534	Sucata	9C2JC30708R074185	HGK7997	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
88	534	Sucata	9C2NC4310BR006883	MTT8260	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 2.000,00
89	534	Sucata	9C2JC250WWR166159	MPS8735	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 600,00
90	534	Sucata	9C2JD17202R014343	GZZ8794	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	R\$ 700,00
91	534	Sucata	95VCA1A599M002306	MSX8829	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 400,00
92	534	Sucata	9C2JC30706R918136	HFA8830	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 800,00
93	534	Sucata	9C2JC30101R080265	MTF9652	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 800,00
94	534	Sucata	9C2JC1801MR583080	-	-	Azul	1991	R\$ 400,00
95	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 1.000,00
96	534	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 600,00
97	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 700,00
98	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1999	R\$ 600,00
99	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 500,00
100	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 50,00
101	534	Sucata	-	-	Honda	Prata	1989	R\$ 200,00
102	534	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
103	534	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
104	534	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 300,00
105	534	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Vermelha	-	R\$ 100,00
106	534	Sucata	-	-	Honda/Xl 250	Vermelha	-	R\$ 100,00

107	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
108	534	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
109	534	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	-	R\$ 1.500,00
110	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
111	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
112	534	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
113	534	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Verde	-	R\$ 100,00
114	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 400,00
115	534	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
116	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 700,00
117	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
118	534	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
119	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
120	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 1.000,00
121	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 1.000,00
122	534	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Preta	-	R\$ 100,00
123	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	-	R\$ 2.000,00
124	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
125	534	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R\$ 1.500,00
126	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
127	534	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 700,00
128	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
129	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 500,00
130	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
131	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 700,00
132	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 200,00
133	534	Sucata	-	-	I/Honda Motocileta	Azul	-	R\$ 100,00
134	534	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 300,00
135	534	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
136	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 500,00
137	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
138	534	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
139	534	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Ks	Preta	-	R\$ 500,00
140	534	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	-	2012	R\$ 1.200,00
141	534	Sucata	9C6KE013020029369	-	-	Preta	2002	R\$ 100,00
142	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
143	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
144	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
145	534	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 50,00
146	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	2007	R\$ 800,00
147	534	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 50,00
148	534	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 500,00
149	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
150	534	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Preta	-	R\$ 2.000,00
151	534	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 500,00
152	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 1.000,00
153	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 1.000,00
154	534	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Vermelha	-	R\$ 700,00
155	534	Sucata	-	-	Dafra/Super 100	Prata	-	R\$ 200,00
156	534	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 600,00
157	534	Sucata	9BD14600N3925482	MRK0730	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	R\$ 1.000,00
158	534	Sucata	9BD146097T5760817	GUU0734	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 1.000,00
159	534	Sucata	9BWZZZ377YP041669	MSI0972	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R\$ 700,00
160	534	Sucata	9BGVP19HSSB212001	MRE0978	Gm/Omega Gls	Branca	1995	R\$ 1.500,00
161	534	Sucata	9BWDA05U19T180956	GYS1281	Vw/Voyage 1.0	Prata	2008	R\$ 3.000,00
162	534	Sucata	9BFZZZ54ZSB721166	LAU1443	Ford/Escort 1.6 Gl	Verde	1995	R\$ 800,00

163	534	Sucata	9BWKAO5Z784043953	MRP1546	Vw/Fox 1.0	Preta	2007	RS 3.000,00
164	534	Sucata	9BGSD68ZTTC818933	GUU2069	Gm/Corsa Super	Branca	1996	RS 1.000,00
165	534	Sucata	9BD146028V5888694	MPE2361	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 800,00
166	534	Sucata	9BFBLZGDA7B586987	HXQ2365	Ford/Ka	Cinza	2006	RS 700,00
167	534	Sucata	5E08AKC188197	GLK2648	Gm/Chevette Hatch	Branca	1980	RS 100,00
168	534	Sucata	5C11AKC110250	GTG3128	Gm/Chevette	Dourada	1980	RS 100,00
169	534	Sucata	93YLB06155J573629	MQF3172	Renault/Clio Exp 10 16vs	Verde	2004	RS 1.000,00
170	534	Sucata	9BWZZZ30ZPP211115	MPK3338	Vw/Parati Cl 1.8	Prata	1993	RS 700,00
171	534	Sucata	9BD17164G85063582	DWJ3503	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2007	RS 2.000,00
172	534	Sucata	8AFZZZEFVJ062859	MPX4040	I/Ford Escort Glx 16vf	Verde	1997	RS 600,00
173	534	Sucata	9BGTC11JMLC102200	MPB4059	Gm/Chevette Dll.6	Prata	1990	RS 400,00
174	534	Sucata	8AD2CNFZ9YW026910	GZD4141	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2000	RS 1.500,00
175	534	Sucata	9BD178858V0336294	GUU4527	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1997	RS 1.000,00
176	534	Sucata	9BG5TE11UGC143650	MPE4565	Gm/Chevette Sl	Marrom	1986	RS 100,00
177	534	Sucata	9BWZZZ30ZEP044767	MPS5627	Vw/Parati S	Branca	1984	RS 300,00
178	534	Sucata	B0109768	GLK6077	Vw/Fusca 1300 L	Amarela	1980	RS 1.000,00
179	534	Sucata	9BWZZZ377VT189448	MPL7400	Vw/Gol 16v	Branca	1997	RS 1.000,00
180	534	Sucata	9BD146107S5634499	KNK7410	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	RS 1.200,00
181	534	Sucata	9BD159542T9160700	GQG7440	Fiat/Tempira 16v	Cinza	1996	RS 500,00
182	534	Sucata	9BWZZZ30ZNT076428	BSS7581	Vw/Gol Cl	Branca	1992	RS 700,00
183	534	Sucata	9BFBXLABABFE74291	CVC7942	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1985	RS 300,00
184	534	Sucata	8AWZZZ377TA823976	LAJ8034	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	RS 1.500,00
185	534	Sucata	9BFZZZ54ZPB311755	MPE8114	Ford/Escort Gl	Cinza	1993	RS 800,00
186	534	Sucata	9BWZZZ377TT215367	MPM8196	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 1.200,00
187	534	Sucata	9BD146048W5980406	GUV8812	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1998	RS 1.200,00
188	534	Sucata	9BD146000R5347375	LAK9013	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 700,00
189	534	Sucata	9BWC05X24T088432	MPQ9492	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	RS 1.500,00
190	534	Sucata	9BFZZZ54ZTB826494	MPH9494	Ford/Escort 1.0 Hobby	Verde	1996	RS 300,00
191	534	Sucata	VSSZZZ1LZRR012242	MRZ9569	I/Seat Toledo Gti	Vermelha	1994	RS 1.000,00
192	534	Sucata	9BFZZZ54ZSB657154	MSB9792	Ford/Escort 1.0 Hobby	Dourada	1995	RS 700,00
193	534	Sucata	9BWZZZ327TP047303	JES9980	Vw/Santana	Verde	1996	RS 1.000,00
194	534	Sucata	-	-	Fiat	Verde	-	RS 500,00
195	534	Sucata	-	-	Ford/Fiesta	Branca	-	RS 300,00
196	534	Sucata	-	-	Fiat/Fiorino 1.0	Branca	-	RS 1.500,00
197	534	Sucata	-	-	Ford/Corcel Ii L	Verde	1982	RS 300,00
198	534	Sucata	-	-	Gm/Chevette Marajo	Branca	-	RS 100,00
199	534	Sucata	-	-	Vw/Fusca	Branca	-	RS 100,00
200	534	Sucata	9BFZE16P168731507	MSJ0006	Ford/Ecosport Xlt1.6flex	Preta	2005	RS 4.000,00
201	534	Sucata	9BWMF07X7EP012881	OWM2C86	Vw/Kombi	Branca	2013	RS 3.000,00
202	534	Sucata	9BFZE55H598556250	MSW3895	Ford/Ecosport Xlt2.0flex	Preta	2009	RS 4.000,00
203	534	Sucata	8AJFZ29G886059378	MRR5009	I/Toyota Hilux Cd4x4 Srv	Prata	2008	RS 15.000,00
204	534	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 100,00
205	534	Conservado	9C2HA0710YR257073	GYP5713	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	RS 1.000,00
206	534	Conservado	LXYXCBL06D0504571	PX11592	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2012	RS 200,00
207	534	Conservado	LWJ135351BB005706	PZI9558	I/Linye B1-Dgz 48cc	Prata	2011	RS 200,00
208	534	Conservado	94J2XSBC88M009271	MSA0177	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	RS 500,00
209	534	Conservado	9C2HA07005R030263	HEY0720	Honda/C100 Biz	Azul	2005	RS 700,00
210	534	Conservado	94J1XPBJ67M006669	HFA1293	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	RS 200,00
211	534	Conservado	9C2JA04208R019959	MRP3513	Honda/Biz 125 Es	Amarela	2007	RS 2.000,00
212	534	Conservado	9C2HA07101R256848	GY5727	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	RS 1.000,00
213	534	Conservado	9C2HA07003R068895	GYP6230	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	RS 1.000,00
214	534	Conservado	9C2HA07004R033922	MQC7156	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	RS 1.000,00
215	534	Conservado	9C2HA050VVR018415	GVA7612	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 300,00
216	534	Conservado	9C2MD28002R103925	GZU0075	Honda/Xr 200r	Branca	2002	RS 700,00
217	534	Conservado	9C2JC30708R164747	HIN0043	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.000,00
218	534	Conservado	9C2JD17202R001961	GZU0124	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2001	RS 300,00

219	534	Conservado	95VCA1F288M019446	HIN0139	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 300,00
220	534	Conservado	9C2JC250WWR163417	GST0141	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 700,00
221	534	Conservado	9C2KC08608R027753	HIN0171	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	R\$ 2.000,00
222	534	Conservado	9C2KD03108R037359	HIN0232	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	R\$ 2.000,00
223	534	Conservado	9C2JC4120AR011684	HIN0348	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 1.500,00
224	534	Conservado	9C2JD20204R038308	HAS0366	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2004	R\$ 2.000,00
225	534	Conservado	9C2KD0510AR003173	HIN0399	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Vermelha	2009	R\$ 4.000,00
226	534	Conservado	9C2JC1801RRR35248	GRC0481	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 500,00
227	534	Conservado	9C2JC30103R255312	MTR0746	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 700,00
228	534	Conservado	9C2JC250VTR001017	MPC0780	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 1.000,00
229	534	Conservado	9C2JD20203R004401	HAP0988	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 1.500,00
230	534	Conservado	9C2JC2501SR35740	MRE1015	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 1.000,00
231	534	Conservado	9C2JC30708R693044	HJV1098	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
232	534	Conservado	94J2XNFC88M003522	HJY1207	Sundown/Vblade 250	Preta	2008	R\$ 1.000,00
233	534	Conservado	9C2KC08104R050666	HBK1564	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.500,00
234	534	Conservado	9C2MD28002R105140	MTN1631	Honda/Xr 200r	Branca	2002	R\$ 800,00
235	534	Conservado	94J2XECE77M021329	HDP1792	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	R\$ 300,00
236	534	Conservado	9C2JC30203R153614	HAC1801	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 800,00
237	534	Conservado	9C2KC08104R074613	HBK1808	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 2.000,00
238	534	Conservado	9C2KC08608R013813	HDP1879	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	R\$ 2.000,00
239	534	Conservado	9C2KC08506R000297	HCR2226	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R\$ 2.000,00
240	534	Conservado	9C2JC30707R148573	GZC2230	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
241	534	Conservado	9C2JC30201R047994	GXN2406	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 1.500,00
242	534	Conservado	9C2JA0101SR581652	GRL2414	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	R\$ 700,00
243	534	Conservado	9C2JC30103R299578	HAC2514	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 1.000,00
244	534	Conservado	9C6KE044050079125	HBK2744	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
245	534	Conservado	9C2KC08106R853566	HCR2755	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 2.000,00
246	534	Conservado	9C2JC41109R014878	HJX3027	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
248	534	Conservado	9C2MC35004R045114	HBK3309	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R\$ 1.000,00
249	534	Conservado	9C2KD0540CR553780	OLT3436	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2012	R\$ 3.000,00
250	534	Conservado	9C6KE092080207667	HII3593	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
251	534	Conservado	9C2MC35008R033147	HGU4091	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 1.500,00
252	534	Conservado	9C2KD03307R044586	HGA4119	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2007	R\$ 3.000,00
253	534	Conservado	9C2JC30201R069138	GYK4296	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 1.000,00
254	534	Conservado	9C2MD2800YR006116	MTF4354	Honda/Xr 200r	Preta	2000	R\$ 500,00
255	534	Conservado	9C2JC30102R208535	GYK4473	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
256	534	Conservado	9CDNF41LJAM295669	HNL4537	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R\$ 1.000,00
257	534	Conservado	9C2JC250WWR142358	GSN4547	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 600,00
259	534	Conservado	95VCA1B299M004612	HGA4886	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 300,00
260	534	Conservado	9C2JD170VVR004794	GVA4918	Honda/Xlr 125	Branca	1997	R\$ 400,00
261	534	Conservado	9C2JC250VVR177319	GVA4967	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 500,00
262	534	Conservado	9C2JC250VVR009223	CHK5317	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
263	534	Conservado	9C2MC35004R025293	HBE5472	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
264	534	Conservado	9C2JC2500YR041393	GYP5529	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 400,00
265	534	Conservado	9C2JC30202R128915	MTN5750	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 500,00
266	534	Conservado	9C2JD17102R011014	GYV5807	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R\$ 700,00
267	534	Conservado	9C2JC30103R014999	GYV5979	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 800,00
268	534	Conservado	9C2JD170VVR016706	GQJ6219	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R\$ 1.000,00
269	534	Conservado	9C2MD34004R019537	GYP6328	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2004	R\$ 1.000,00
270	534	Conservado	9C2JC2500YR040341	GSQ6348	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 1.000,00
271	534	Conservado	9C2KC08205R021715	GYP6355	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 2.000,00
272	534	Conservado	CG125BR1524872	GQK6433	Honda/125	Vermelha	1986	R\$ 400,00
273	534	Conservado	LXSPCKLY681553060	HKS6598	I/Dayun Dy 150 7	Preta	2008	R\$ 300,00
274	534	Conservado	9C2JC30707R054040	MFY6811	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 700,00
275	534	Conservado	9C2MC35002R008004	GXL6828	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R\$ 1.500,00
276	534	Conservado	95VCB1K589M017984	HKG7077	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 300,00

277	534	Conservado	9C2KD0101KR004135	GQW7280	H/Honda Nx 150	Azul	1989	R\$ 100,00
278	534	Conservado	9C2JC4110DR741019	OPZ7311	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 2.000,00
279	534	Conservado	9C2JC30204R006815	HBC7409	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R\$ 700,00
280	534	Conservado	LXYJCKL06D0538564	OPW7740	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
281	534	Conservado	9C6KE010020053080	MT07778	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 700,00
282	534	Conservado	9C2JC30103R041262	GYU7832	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.000,00
283	534	Conservado	9C2MD34007R021269	HEP7852	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	2007	R\$ 2.000,00
284	534	Conservado	9C2KC16309R021486	HKS7896	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Vermelha	2009	R\$ 2.000,00
285	534	Conservado	9C2KC1660CR500520	HFZ7898	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 4.000,00
286	534	Conservado	9C2JC30101R124615	GYE8044	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
287	534	Conservado	9C2KC08504R030744	HBC8087	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R\$ 2.000,00
288	534	Conservado	9C2KC08205R011247	HAC8237	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 1.000,00
289	534	Conservado	93FFH15056M000181	HAC8376	Kasinski/Flash K 150	Vermelha	2005	R\$ 300,00
290	534	Conservado	93FST12589M004688	HKD8408	Kasinski/Seta 125	Azul	2008	R\$ 300,00
291	534	Conservado	95VCA1B599M007022	HKG8499	Dafra/Speed 150	Prata	2009	R\$ 200,00
292	534	Conservado	9C2JC30103R191491	HAF8739	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
293	534	Conservado	9C2JC250WWR087457	GVB8782	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
294	534	Conservado	9C2JC30103R233597	HAF8920	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
296	534	Conservado	9C2JC30102R209234	GZZ8967	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 1.000,00
297	534	Conservado	9C2JC2500YR058781	MRI8990	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 1.000,00
298	534	Conservado	9C2JC30708R553855	MSC9106	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.500,00
299	534	Conservado	9C2JC250WWR117573	GQJ9274	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
300	534	Conservado	9C2JC30101R237203	GYE9414	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 700,00
301	534	Conservado	9C2JC30708R543702	HHZ9459	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
302	534	Conservado	9C2JC30706R956127	HFA9521	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
303	534	Conservado	9C2JC30102R150488	GWU9565	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.000,00
304	534	Conservado	9C2JC250WWR100499	KQJ9785	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 1.000,00
306	534	Conservado	9BD15844AA6266887	HEM0371	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2009	R\$ 6.000,00
307	534	Conservado	9BWZZZ30ZKT064254	GTT0955	Vw/Gol	Branca	1989	R\$ 500,00
308	534	Conservado	9BD17141412080988	GZN1285	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
309	534	Conservado	9BWZZZ55ZSB705759	GTY3150	Vw/Pointer Gli 1.8	Verde	1995	R\$ 400,00
310	534	Conservado	9BWZZZ30ZPT131212	MQR3979	Vw/Gol 1000	Azul	1993	R\$ 1.000,00
311	534	Conservado	9BWCA05X41T183702	GYQ4030	Vw/Gol 16v Turbo	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
312	534	Conservado	9362AN6A98B042199	HHT4535	Peugeot/206 16 Allure Fx	Prata	2007	R\$ 2.000,00
313	534	Conservado	9BWAA05W9BP029947	GYQ5007	Vw/Gol 1.0 Ecomotion Giv	Cinza	2010	R\$ 6.000,00
314	534	Conservado	9C2JC30213R658397	MPA0120	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R\$ 1.000,00
316	534	Sucata	9C6KE1500B0015591	OCY1124	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R\$ 1.200,00
320	534	Conservado	9C2KC15309R021230	MSQ9725	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2009	R\$ 2.000,00
322	534	Sucata	9BD15822AA6286187	HLF0406	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R\$ 2.500,00
323	534	Sucata	9BWZZZ377TT067130	MPE0486	Vw/Gol Cli	Azul	1996	R\$ 1.000,00
324	534	Sucata	9BGKT08KPPC338775	MPV0595	Gm/Kadett Sl Efi	Branca	1993	R\$ 800,00
325	534	Conservado	9BWZZZ373WT136894	GWQ0954	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 500,00
327	534	Sucata	9BD17140A72884488	MQZ1J79	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2006	R\$ 3.000,00
328	534	Sucata	9BGRZ08906G156798	MWA1523	Gm/Celta 2p Life	Branca	2005	R\$ 1.200,00
329	534	Sucata	8BCLDRFJYAG508721	ARO2492	I/Citroen C4 Pallas20g F	Prata	2009	R\$ 4.000,00
330	534	Sucata	9BWZZZ377WP513608	GSO2650	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	R\$ 1.500,00
331	534	Sucata	9BD17164LC5813924	NXX3118	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2012	R\$ 3.000,00
332	534	Sucata	9BG5TC11UFC123539	MRH3611	Gm/Chevette	Bege	1985	R\$ 300,00
334	534	Sucata	9BGKT08GSRC308815	GNK3936	Gm/Kadett Gl	Branca	1994	R\$ 700,00
335	534	Sucata	9BWZZZ11ZFP041409	COO6252	Vw/Fusca 1600	Branca	1985	R\$ 1.000,00
336	534	Sucata	9BWCA05X51T008200	MRX7400	Vw/Gol 1.0 Plus	Branca	2000	R\$ 1.200,00
337	534	Sucata	9BFBXXLBABGP25320	MPX7988	Ford/Escort L	Cinza	1986	R\$ 500,00
338	534	Conservado	9BD14600S5433620	GOV8278	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 500,00
339	534	Conservado	9BD14600S5479353	GPF8777	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 500,00
340	534	Conservado	9BG148LPDCC454614	OQD4890	Chevrolet/S10 Ltz Fd2	Prata	2012	R\$ 15.000,00